



Atos do Poder Executivo

fls. 030

LEI N 2.195, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara do Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares ter sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas para dar continuidade aos servios correlatos  Secretaria Municipal de Obras e Servios.

ANULAR - Ficha n 295 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 50.000,00;

REFORAR – Ficha n 297 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 50.000,00.

ANULAR - Ficha n 310 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 30.000;

REFORAR – Ficha n 352 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 30.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de junho de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico